



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Processo nº 25387.000652/2020-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número	Validade	Criado Por	Data
5000001888	De 09/09/2021 até 09/09/2022	Cintia Alves de Souza	09/09/2021

Processo

Processo Matriz	Processo Vinculado	Número da Licitação	Número da ATA	Modalidade da Licitação
25387.000652/2020-30	N/A	82/2021	00112/2021	PE Eletrônico SRP

LAB VISION COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA RUA MARIA BUNIK, 69, TATUQUARA CURITIBA - PA Cep: 81470-267 Tel: 41-3227-0629 E-Mail: LABVISION4@GMAIL.COM	CNPJ: 35.257.760/0001-63 Insc. Est.: Insc. Mun.:
---	---

Item(ns)

ITEM COMPRASNET 0021						
Descrição	COLUNA CROMATOGRÁFICA, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, COMPRIMENTO 500MM, DIÂMETRO 10MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TORNEIRA DE TEFLON					
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000008767	CARLABOR	UNI	4	62,7000	250,8000	45

ITEM COMPRASNET 0022						
Descrição	COLUNA CROMATOGRÁFICA, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, COMPRIMENTO 500MM, DIÂMETRO 30MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TORNEIRA DE TEFLON					
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000008770	CARLABOR	UNI	40	77,5500	3.102,0000	45

ITEM COMPRASNET 0023						
Descrição	COLUNA CROMATOGRÁFICA, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, COMPRIMENTO 500MM, DIÂMETRO 50MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TORNEIRA DE TEFLON					
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000008771	CARLABOR	UNI	4	99,0000	396,0000	45

ITEM COMPRASNET 0024

Descrição	COLUNA CROMATOGRÁFICA, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, COMPRIMENTO 500MM, DIÂMETRO 70MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TORNEIRA DE TEFLON					
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000008774	CARLABOR	UNI	4	196,3500	785,4000	45

ITEM COMPRASNET 0025

Descrição	COLUNA CROMATOGRÁFICA, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, COMPRIMENTO 700MM, DIÂMETRO 10MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TORNEIRA DE TEFLON					
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000008776	CARLABOR	UNI	4	62,7000	250,8000	45

ITEM COMPRASNET 0026

Descrição	COLUNA CROMATOGRÁFICA, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, COMPRIMENTO 700MM, DIÂMETRO 30MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TORNEIRA DE TEFLON					
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000008780	CARLABOR	UNI	4	80,9000	323,6000	45

ITEM COMPRASNET 0027

Descrição	COLUNA CROMATOGRÁFICA, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, COMPRIMENTO 700MM, DIÂMETRO 50MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TORNEIRA DE TEFLON					
------------------	--	--	--	--	--	--

ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000008783	CARLABOR	UNI	4	103,9500	415,8000	45
ITEM COMPRASNET 0035						
Descrição	BÉQUER, MATERIAL VIDRO BOROSILICATO, GRADUADO, CAPACIDADE 100ML, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO					
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000008871	CARLABOR	UNI	15	5,9400	89,1000	45
ITEM COMPRASNET 0039						
Descrição	FUNIL DE SEPARAÇÃO EM VIDRO BOROSSILICATO, COM TORNEIRA DE TEFLON, CAPACIDADE DE 1000ML					
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000008884	CARLABOR	UNI	15	112,5000	1.687,5000	45
ITEM COMPRASNET 0045						
Descrição	MATERIAL LABORATÓRIO, TIPO APARELHO CLEVANGER, MATERIAL VIDRO, COM BALÃO 1000ML, GRADUADO, COM TORNEIRA VIDRO					
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000008899	CARLABOR	UNI	1	236,5000	236,5000	45
ITEM COMPRASNET 0055						

Descrição	FUNIL DE BUCHNER EM PORCELANA, COM DIÂMETRO INTERNO DE 4.5 CM, CAPACIDADE 35ML					
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000009551	CHIAROTTI	UNI	6	49,8000	298,8000	45
ITEM COMPRASNET 0056						
Descrição	FUNIL DE BUCHNER EM PORCELANA, COM DIÂMETRO INTERNO DE 18.5 CM, CAPACIDADE 1700ML					
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000009552	CHIAROTTI	UNI	6	296,0000	1.776,0000	45
ITEM COMPRASNET 0057						
Descrição	FUNIL DE BUCHNER EM PORCELANA, COM DIÂMETRO INTERNO DE 24 CM, CAPACIDADE DE 3700ML					
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000009553	CHIAROTTI	UNI	6	679,6000	4.077,6000	45
ITEM COMPRASNET 0058						
Descrição	FUNIL DE BUCHNER EM PORCELANA, COM DIÂMETRO INTERNO DE 32 CM, CAPACIDADE DE 7500ML					
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000009554	CHIAROTTI	UNI	6	1.346,0000	8.076,0000	45

ITEM COMPRASNET 0059						
Descrição	BECKER: EM VIDRO DE FORMA BAIXA; GRADUADO; COM BICO (COPO GRIFFIN); INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE LÍQUIDOS EM GERAL; EM VIDRO BOROSILICATO; SUPORTA TEMPERATURAS PRÓXIMAS DE 500°C; CAPACIDADE DE 50 ML – LABORATORIAL					
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000009564	CARLABOR	UNI	1	5,7000	5,7000	45
ITEM COMPRASNET 0061						
Descrição	PROVETA EM VIDRO; COM BASE HEXAGONAL EM PLÁSTICO CAPACIDADE 100ML - LABORATORIAL					
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000009568	CARLABOR	UNI	3	10,8000	32,4000	45
ITEM COMPRASNET 0062						
Descrição	PROVETA EM VIDRO; COM BASE HEXAGONAL EM PLÁSTICO CAPACIDADE 500ML - LABORATORIAL					
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000009569	CARLABOR	UNI	3	39,6000	118,8000	45
ITEM COMPRASNET 0070						
Descrição	SUPORTE UNIVERSAL INDICADO PARA SUSTENTAR VÁRIOS UTENSÍLIOS COMO ARGOLAS, GARRAS, PINÇAS COM MUFA;]BASE DE 20X12CM EM AÇO CARBONO; HASTE EM ALUMÍNIO COM 45CM DE ALTURA. MATERIAL – AÇO CARBONO APLICAÇÃO / TIPO DE USO – PENDURAR UTENSÍLIOS LABORATORIAIS					

ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000009591	LAB VISION	UNI	1	47,8000	47,8000	45
ITEM COMPRASNET 0073						
Descrição	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA DE LABORATÓRIO; COM PINCEL; 19,5 CM DE COMPRIMENTO TOTAL; 0,8 CM DE DIÂMETRO; 4 CM DE COMPRIMENTO DA ESCOVA; 2,5 CM DE COMPRIMENTO DO PINCEL					
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000009597	VITORIA	UNI	2	3,9800	7,9600	45
ITEM COMPRASNET 0075						
Descrição	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA DE LABORATÓRIO; COM PINCEL; 40 CM DE COMPRIMENTO TOTAL; 5 CM DE DIÂMETRO; 11 CM DE COMPRIMENTO DA ESCOVA; 3 CM DE COMPRIMENTO DO PINCEL					
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000009599	VITORIA	UNI	2	7,1000	14,2000	45
ITEM COMPRASNET 0086						
Descrição	FUNIL EM VIDRO BOROSSILICATO, HASTE LONGA, COM 15 CM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE 500ML					
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000009682	CARLABOR	UNI	10	64,3500	643,5000	45

Valor Total R\$ 22.636,2600

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS (FARMANGUINHOS), inscrito no CNPJ sob o nº 33781.055/0049-80, neste ato representada por seu Diretor, Dr. Jorge Souza Mendonça, portador da Carteira de Identidade nº 07291338-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 011.362.417-44, encontrado na Av. Comandante Guarany, nº 447, Curicica, Jacarepaguá, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 760/2017-PR e Portaria nº 201/2017, expedidas pela Sra. Presidente da FIOCRUZ, bem como a Portaria 1.971/2017, expedida pelo Sr. Ministro da Saúde, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme informações constantes dos quadros descritivos que compõem este documento, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material especificado no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico supracitado, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora e seus anexos, independentemente de transcrição.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

2.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, somente, sendo exigível tal manifestação, após a edição/publicação do referido ato.

2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, ressalvada a exceção constante do art. 22, § 4º, do Decreto nº 7892/2013.

2.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do

número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, ressalvada a exceção constante do art. 22, § 4º, do Decreto nº 7892/2013.

2.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – Plenário).

2.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da ata, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de

fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 Por razão de interesse público; ou

4.9.2 A pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

6.4 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas

seguintes hipóteses.

6.4.1 Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

6.4.2 Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

6.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local: Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2021

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Representante Legal do Órgão Gerenciador (Farmanguinhos)



Documento assinado eletronicamente por **Richard Carvalho Pinto, Usuário Externo**, em 13/09/2021, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Souza Mendonca, Diretor do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos)**, em 17/09/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1072218** e o código CRC **885C0E11**.